



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 20.004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Remaneja e renomeia os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Gerente de Corregedoria de Polícia, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Administração e Previdência;

II - 01 (um) cargo de Gerente de Armas e Munição, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria de Administração e Previdência;

III - 01 (um) cargo de Coordenador do Almoxarifado, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência;

VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Cadastro, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência;

VII - 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de Setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Progressão da servidora **Iolete Soares da Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1617/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 322/2021, de 15 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010556/2021-27,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Iolete Soares da Cunha**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
178704-7	IOLETE SOARES DA CUNHA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, representantes do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XII, do art. 102 da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 195/2021GDG/2021, de 17 de agosto de 2021, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.003399/21-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o mandato dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, a partir de 04 de agosto de 2021, representantes do Estado do Piauí, os membros titulares e suplentes a seguir relacionados:

- I - KERLYA COSTA CARVALHO - Titular;
- II - JACIARA TORRES PACHECO PROBO - Titular;
- III - GEORGIA KARINA MODESTO ALVES - Titular;
- IV - ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES - Titular;
- V - ÉRIC DAMASCENO BARROSO - Titular;
- VI - ALINE MORAES DOS PASSOS - Suplente;
- VII - REJANY MARIA CARVALHO LOPES SOARES - Suplente.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos expedidos pelos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-SAÚDE/PLAMTA/Representantes do Estado do Piauí, elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Renova o reconhecimento dos cursos ofertados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021 que aprovou o Parecer CEE/PI nº 042/2021, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre o Sistema do Ensino do Estado do Piauí, e dá outras providências"; e o contido no Ofício Nº: 1764/FUESPI-PI/GAB, de 08 de setembro de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, registrado no Processo nº 00089.013943/2021-11,

DECRETA:

Art. 1º Renova o reconhecimento dos cursos ofertados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021 que aprovou o Parecer CEE/PI nº 042/2021, abaixo relacionados:

- I - **Curso de Bacharelado em Turismo**, ministrado pela UESPI, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;
- II - **Curso de Bacharelado em Administração**, ofertado pela UESPI, no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;
- III - **Curso de Bacharelado em Ciência da Computação**, ofertado pela UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior, do *Campus* "Dom José Vasquez Diaz", Bom Jesus, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

IV - **Curso de Bacharelado em Direito**, ofertado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

V - **Curso de Licenciatura em Letras Português**, ofertado pela UESPI, no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

VI - **Curso de Licenciatura em Geografia**, ofertado pela UESPI, por meio da Plataforma Paulo Freire - PARFOR, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

VII - **Curso de Licenciatura em História**, ofertado pela UESPI, por meio da Plataforma Paulo Freire - PARFOR, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

VIII - **Curso de Licenciatura em Matemática**, ofertado pela UESPI, por meio da Plataforma Paulo Freire - PARFOR, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

IX - **Curso de Licenciatura em História**, ofertado pela UESPI, em EaD, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

X - **Curso de Licenciatura em Letras Espanhol**, ofertado pela UESPI, em EaD, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021;

XI - **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ofertado pela UESPI, em EaD, por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, de acordo com a Resolução CEE/PI nº 043/2021, até 31/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Diretor - CONDIR, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, para o biênio 2021/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; o disposto no Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí; e considerando os termos do Ofício Nº: 1665/2021/FUESPI-PI/CONSELHOS, de 23 de agosto de 2021, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, vinculados ao Processo nº 00089.013335/2021-06,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de conformidade com o disposto no art. 9º, do Estatuto da FUESPI, aprovado pela Resolução CONDIR Nº 008/2005, os membros do Conselho Diretor - CONDIR, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, conforme discriminação abaixo:

I - **Presidente do Conselho Diretor: Reitor da UESPI** - EVANDRO ALBERTO DE SOUSA;

II - **Pró-Reitoria de Administração - PRAD:**

a) PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Titular;

b) GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Suplente;

III - **Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN:**

a) RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA - Titular;

b) JOSEANE DE CARVALHO LEÃO - Suplente;

IV - **Representante da Secretaria de Estado da Fazenda:**

a) FLÁVIO CHAIB - Titular;

b) CRISTIANO NATALÍCIO NEVES DE OLIVEIRA - Suplente;

V - **Representante da Secretaria de Estado de Educação:**

a) ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Titular;

b) MARIA DE LOURDES DA COSTA E SILVA LOPES - Suplente;

VI - **Representante da Sociedade Civil Organizada da Área de Educação, Ciência e**

Tecnologia:

a) MARIA JOSÉ DA COSTA SALES - Titular;

b) WALDERICE DE CARVALHO RODRIGUES - Suplente;

VII - **Representante do Estado da Área de Educação, Ciência e Tecnologia:**

a) ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Titular;

b) CIRO GONÇALVES E SÁ - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.649.755,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 10.649.755,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.009, de 22/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	7.933.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	120	0000.E0000	1.666.755,00
24101.28.846.0012.0907	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEMAIS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.93	117	0000.E0000	1.050.000,00
TOTAL								10.649.755,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.009, de 22/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	106.820,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	3.000.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	2.000.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	2.626.180,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	120	0000.E0000	1.666.755,00
TOTAL								10.649.755,00



DECRETO Nº 20.010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a emissão de Licença Prévia para fins exclusivos de participação em licitação pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 56/2021/INVESTPIAUI-PI/PRES, da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, e os demais documentos que instruem o processo SEI 00147.000017/2021-35,

DECRETA:

Art. 1º Poderá ser expedida Licença Prévia, para fins exclusivos de participação em licitação pública, a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica, mediante apresentação, análise e aprovação de Estudo Ambiental Preliminar (EAP), o qual deverá abordar, no mínimo, sobre os seguintes aspectos:

I - a viabilidade técnica do empreendimento, com base na perspectiva de utilização de tecnologia de baixo impacto ambiental;

II - a viabilidade locacional, com fundamento em estudos de localização, plantas, mapas, observando, especialmente, sua incidência ou distanciamento para áreas de interesse ambiental;

III - avaliação dos impactos ambientais e interações das atividades que serão desenvolvidas sobre os componentes ambientais;

IV - identificação das possíveis medidas mitigadoras;

V - a viabilidade legal do empreendimento, com fulcro nos aspectos de localização e análise do impacto ambiental;

VI - indicação de programas socioambientais, em linhas gerais, que visem contribuir com a integridade da qualidade ambiental das áreas de influência do empreendimento.

§ 1º O procedimento estabelecido no **caput** aplica-se ao licenciamento ambiental de empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica comprovadamente inscritos em licitação pública, modalidade leilão, de compra de energia, aí incluídos:

I - usinas termelétricas;

II - usinas eólicas, fotovoltaicas e outras fontes alternativas de energia.

§ 2º A licença referida no **caput** limitar-se-á a reconhecer os elementos ambientais mínimos reputados necessários à participação em licitação pública, modalidade leilão, de compra de energia elétrica, não dispensando a posterior complementação dos estudos.

§ 3º Caso a SEMAR emita a Licença Prévia para fins exclusivos de participação em leilões da ANEEL, após verificado o cumprimento das exigências constantes neste Decreto, deverá ser apresentado, na fase de vigência da Licença Prévia, o estudo ambiental indicado por Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA que dispuser sobre o enquadramento de atividades licenciáveis no Estado do Piauí, com base no porte e no potencial poluidor degradador.

§ 4º A apresentação do estudo ambiental referido no parágrafo anterior será condição necessária e indeclinável para possível renovação da Licença Prévia ou emissão de Licença de Instalação.

Art. 2º O interessado deverá requerer a Licença Prévia para licitação pública, modalidade leilão, de compra de energia elétrica junto a SEMAR, instruindo seu pedido,

obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Estudo Ambiental Preliminar (EAP), acompanhado de ART, observando o conteúdo mínimo estabelecido no art.1º, **caput**, deste Decreto;

III - comprovante de pagamento do preço público referente ao pedido de Licença Prévia, conforme Lei Estadual nº 4.254/1988;

IV - publicação do pedido no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação ou em endereço eletrônico mantido pela SEMAR;

V - documentos de identificação do interessado (CPF, para pessoas físicas; Contrato Social e CNPJ, para pessoas jurídicas, além do comprovante de endereço);

VI - declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que o projeto tem como objetivo participar de leilão de compra de energia elétrica regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

VII - certidão atualizada expedida pelo município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;

VIII - memorial descritivo, contendo a descrição geral da área de interferência do empreendimento, dimensionamento da área de intervenção do projeto, descrição da concepção técnica do projeto com todos os seus sistemas associados, e outros dados considerados relevantes;

IX - Planta Georreferenciada da poligonal da Área Diretamente Afetada (ADA), indicando a área necessária para supressão vegetal (quando for o caso), e demonstrando o distanciamento ou interferência em áreas destinadas à Reserva Legal (quando for o caso), em recursos hídricos naturais e/ou artificiais existentes no entorno, em Áreas de Preservação Permanente (APP's) definidas pela legislação vigente, além de áreas especialmente protegidas, tais como, Unidades de Conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas, entre outras.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados neste artigo, o interessado deverá apresentar aqueles exigidos em ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como outros que se julgarem necessários durante a análise do processo.

Art.3º Os pedidos de Licença Prévia para produtores e comercializadores de energia elétrica inscritos em licitação pública, modalidade leilão, de compra de energia elétrica terão prioridade de tramitação, caso haja suficiência de documentos e informações, devendo o processo ser analisado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo na SEMAR.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Secretário de Governo

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2620/2021/SSP-PI/GAB/DGI, de 31 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.003820/2021-98,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES VARELLA** para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, constante no Decreto s/n, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 14, § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2605/2021/SSP-PI/GAB/DGI, de 31 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.003734/2021-85,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MYLENA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA** para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, constante no Decreto s/n, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 14, § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2608/2021/SSP-PI/GAB/DGI, de 31 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.003818/2021-19,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **PEDRO VINÍCIUS CRISPINIANO DOS SANTOS BELO** para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, constante no Decreto s/n, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 14, § 6º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 99/2021/SEDEC-PI/SEC, de 12 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Defesa Civil e Ofício Nº 132/2021/EMATER-PI/DIGER, de 20 de julho de 2021, registrado sob o SEI nº 00114.000288/2021-78,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 12 de julho de 2021, do Decreto s/nº datado de 11 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 173, de 12-09-2019, que colocou o servidor **JÚNIOR SOARES DE SOUZA**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Rural e Extensão Rural do Piauí - **EMATER** à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil - **SEDEC**, **com ônus para o órgão requisitante**, ficando o referido servidor à disposição da Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SEINFRA**, **a partir de 12 de julho de 2021, com ônus para o órgão requisitante, por prazo indeterminado**, de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019.



INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INÊS FORTES RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GABRIEL LUSTOSA FORTES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ ALEXANDRE GUILHERME**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEYSON COUTINHO MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Corregedoria de Polícia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MARCELINO DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Armas e Munição, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERCYANA NORBERTA DE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Almoxarifado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ABELARDO JOSE SOARES BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 20ª Gerência Regional de Teresina - Nordeste, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CREUSA DE CASTRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Pedagógico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO PESSOA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS REMEDIOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVELIN SOUSA OLIVEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE NUNES LACERDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAJAYRA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ZACARIAS TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA MARIA DE SOUSA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLHELM BARBOSA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEMAR TEIXEIRA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNILDO DUARTE VAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA DOS REMÉDIOS MORAIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1307/2021

Teresina(PI), 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00011.019609/2020-85, alusivo à Empresa **PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELE**, CNPJ nº 82.870.478.0001-37, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1332/2021

Teresina(PI), 20 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.013694/2020-78, alusivo à empresa R. N. MARQUES ARAÚJO, CNPJ nº 02.717.699/0001-30, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 180 de 20/08/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 27/2021, de 17/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)***Ellen Gera de Brito Moura****Secretário de Estado da Educação****Of. 142**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PORTARIA/GAB/SEID nº 019/2021

Teresina (PI), 21 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar os servidor:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVANETO, matrícula 180095-7;

Para atuar como fiscal do contrato nº 013/2021 com a empresa FATOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Objeto do contrato: Contratação de serviços de Locação de Impressora Multifuncional.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 368, de 21 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SELMA MARIA NUNES SANTOS DE FIGUEREDO, Assessor Técnico II, matrícula nº 339.324-X, na Diretoria de Unidade de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública - DIPLAN/ SSP-PI, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 3035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº 068, de 01 de Setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 85/2020

Artigo 2º-Designar os profissionais abaixo, para compor a Comissão Interna de Sindicância, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos indenizatórios.

- Walisson de Oliveira Rodrigues, mat. 213578-7.

(PRESIDENTE);

- Alisson Alves dos Santos, mat.208005-1 (SECRETÁRIO);

- Marciano Antonio de Oliveira Nunes, Advogado, mat.210598-5

(MEMBRO);

- Virginia Lopes Cavalcante Nogueira, mat. (MEMBRO).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORIA,

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CRM: 1420-PI CPF: 160.292.243-87

Of. 549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

PORTARIA Nº. 007/2021

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O diretor do Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, da Cidade de Curimatá - PI, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração da Comissão de SINDICÂNCIA, para verificar nulidades contratuais, oriundas dos pedidos contidos nos Processos Administrativos.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsáveis pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final: Esta portaria altera a portaria 06/2021 em substituição de um membro da comissão por motivo de afastamento natural

- Servidor 1 CLEITON RIBEIRO SILVA OLIVEIRA, matricula 11091-4 CPF 942.926.473-72

- Servidor 2 INA TORRES RODRIGUES NETA CPF 283.133.318-01

- Servidor 3 DEMYSE FERNANDES FONSECA - CPF 151.779.801-97

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta nulidade contratual nas contratações por parte do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, na Cidade de Curimatá - PI junto às empresas que não possuírem contrato formal com o referido nosocômio;

Art.2 Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias.

Curimatá - PI, 08 de setembro de 2021.

Alexsandro Rabelo de Araújo

Diretor Geral do Hosp. Estadual Júlio Borges de Macedo

Of. S/Nº

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0518, de 14 de setembro de 2021

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de equipamentos, mobiliários, livros e materiais de consumo, visando atender aos cursos de graduação do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;

- Danielle Costa Pereira, matricula nº 344407-4, Equipe de Apoio;

- Érico Jean Moura Alves, matricula nº 356020-1, Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0519, de 14 de setembro de 2021

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0503, de 30 de agosto de 2021, que se refere à constituição da Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, que passa a vigorar com a seguinte redação, no item que se refere à Coordenação do Curso de Direito:

- Onde se lê: "Natasha Karenina de Sousa Rego, Coordenadora do Curso de Direito";

- Leia-se: "Jardel de Carvalho Costa, Coordenador do Curso de Direito";

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2021.

Portaria nº 0520, de 16 de setembro de 2021

Art. 1º - Designar NATÁLIA GIRLENE DA SILVA LEOPOLDO NUNES e HENRIQUE BARBOSA COSTA para representarem, como membros titulares, os servidores técnicos administrativos, no Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2021/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 21 de setembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 312, de 20 de setembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.003435/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.003435/2020-35, que tem como objeto Pedido de pagamento da FOLHA DE DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, que desenvolveram atividades no mês de março/2020, relativo à 2ª Etapa - Prova de Títulos, na função de: Assessor Jurídico, Diagramador e Digitador, referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timon - SEMED/2019. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DEUSLY COSTA LIMA	0027548-4	PRESIDENTE
MARIA DO SOCORRO LAURINDO DA SILVA	0280136-1	MEMBRO
MARIA JÚLIA CUNHA DE SOUSA	0177275-9	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 21/09/2021, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 313, de 20 de setembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.003361/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.003361/2020-37, que tem como objeto Pedido de pagamento da FOLHA DE DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, na função de: Coordenação e Análise de Investigação, relativa à 5ª Etapa (Investigação Social), referente aos Concursos: Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI/2019, Guarda-Civil Municipal de Teresina-PI/2018 (Sub Judge), Guarda-Civil de Timon - MA/2018 (Sub Judge) e SEJUS/2016 (Sub Judge). A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DEUSLY COSTA LIMA	0027548-4	PRESIDENTE
MARIA DO SOCORRO LAURINDO DA SILVA	0280136-1	MEMBRO
MARIA JÚLIA CUNHA DE SOUSA	0177275-9	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 21/09/2021, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 315, de 20 de setembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.002633/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, processo SEI Nº 00089.002633/2020-81, que tem como objeto apurar possível abandono de emprego por parte da professora Patrícia Rocha Lustosa. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EMANOEL JOSÉ BATISTA DE LIMA	0170602-X	PRESIDENTE
PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA	0178897-3	MEMBRO
LUCAS DANILO ARAGÃO GUIMARÃES	268528-X	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 21/09/2021, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

PORTARIA GSDPG - Nº 96/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO o Requerimento nº. (23087709) da DRA. ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA, TITULAR DA 7ª. CATEGORIA ESPECIAL, de acordo com Processo SEI nº 00303.002179/2021-68, o qual solicita reprogramação do 1º. Período de férias do período aquisitivo de 2019, dantes marcada para 08/09/2021 a 17/09/2021, deferida pela Portaria GSDPG nº 32/2021.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Defensora Pública Dra. ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA, o gozo de férias regulamentares, NO 1º período, sendo estes a serem gozados:

1º Etapa: 25/04/2021 a 04/05/2021;
referentes ao período aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 97/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO a Portaria 96/2021 a qual concede a reprogramação do 1º período de férias a Dra. ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA titular da 7ª. Categoria especial de acordo com solicitação no Processo SEI 00303.002179/2021-68.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, para SUBSTITUIR na 7ª Defensoria Pública Especial no período:

1º Etapa: 25/04/2021 a 04/05/2021;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 98/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 27/2021 - DPCE, através do Processo SEI nº. 00303.002255/2021-35 o qual expõe fundamentadamente de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0701651-

24.2018.8.18.0140, (RAUL NEVES DA SILVA, JULIANA NUNES PAES LANDIM e NATÁLIA FERREIRA PAES LANDIM), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 99/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 27/2021 - DPCE, através do Processo SEI nº. 00303.002255/2021-35 o qual expõe fundamentadamente pedido de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0005937-23.2017.8.18.0000, (RAUL NEVES DA SILVA, JULIANA NUNES PAES LANDIM e NATÁLIA FERREIRA PAES LANDIM), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 100/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

CONSIDERANDO o Memo nº 27/2021 - DPCE, através do Processo SEI nº. 00303.002255/2021-35 o qual expõe fundamentadamente pedido de designação extraordinária de Defensor Público de Categoria Especial em Processos em curso na 2ª. Instancia.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, para atuar nos Autos do Processo Nº. 0006250-81.2017.8.18.0000, (RAUL NEVES DA SILVA, JULIANA NUNES PAES LANDIM e NATÁLIA FERREIRA PAES LANDIM), até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 20 de setembro de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

PORTARIA Nº 043/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu - HAA, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de comissão de SINDICÂNCIA, para verificar eventual nulidade contratual, por ventura ocorrido no âmbito desta Unidade Hospitalar.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- Presidente – Juvenal Vieira de Sousa – Mat. 021443-4 – CPF: 152.356.373-72
- Membro - Karol Araújo Souza – Mat. 821333-0 – CPF: 019.099.933-01
- Antônia Ferreira Lima Silva – Mat. 230099-X – CPF: 907.995.263-04

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Sindicante para apurar suposta nulidade contratual no fornecimento para o Hospital Areolino de Abreu – HAA.

Art.2º. Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 044/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 039/GAB/H.A.A.**, de 26 de agosto de 2021, que designou a **Comissão de Sindicância** para viabilizar o pagamento de fornecedores por via indenizatória do Hospital Areolino de Abreu.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

Of. 305

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria SUPREC nº 27 /2021 Teresina, 18 de maio de 2021.
Regime Especial nº 25/2021**

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.553.181-7, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 25/2021, de 17/05/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01877/2019-5 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Praça Josino Ferreira, nº 236, Centro, município de Picos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0782-66 e no CAGEP sob o nº 19.553.181-7, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 29 / 2021
Regime Especial nº 10/2021**

Teresina, 18 de maio de 2021.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.448.721-0, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;



CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 23/2021, de 17/05/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01876/2019-0 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Presidente Kennedy, Q-01, Casa 08, bairro São Cristóvão, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0190-90 e no CAGEP sob o nº 19.448.721-0, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 25/2021 REGIME ESPECIAL Nº 016/2020

Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.616.040-5, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI/SEFAZ Nº 190/2020, constante do processo sob nº 0105.000.01875/2019-6,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrito no CAGEP sob o nº 19.616040-5, e no CNPJ sob o nº 06.626.253/1165-32, localizado na Av. Zequinha Freire, nº 3068, bairro Vale Quem Tem, em Teresina - PI, para fins de proceder o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida nos arts. 1.162 a 1.166 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se

considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 26/2021 Regime Especial nº 09/2021

Teresina, 18 de maio de 2021.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.435.374-5, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 22/2021, de 17/05/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01894/2019-9 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. Marechal Juarez Távora, Quadra 61, Lojas 06 e 07, bairro Parque Piauí, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0091-8 e no CAGEP sob o nº 19.435.374-5, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 28 / 2021**
Regime Especial nº 11/2021

Teresina, 18 de maio de 2021.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.547.999-8, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 24/2021, de 17/05/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01886/2019-4 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Av. 04 de Julho, nº 355, Centro, município de Piri-piri - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0761-31 e no CAGEP sob o nº 19.547.999-8, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 30 / 2021
Regime Especial nº 12/2021

Teresina, 18 de maio de 2021.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.627.528-8, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 26/2021, de 17/05/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01866/2019-7 de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Rua Coronel Francisco Santos, nº 293, Centro, município de Picos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/1222-65 e no CAGEP sob o nº 19.627.528-8, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de maio de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 31 / 2021
REGIME ESPECIAL Nº 013/2021

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.573.141-7, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI/SEFAZ Nº 034/2021, constante do processo sob nº 0105.000.01874/2019-1,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrito no CAGEP sob o nº 19.573.141-7, e no CNPJ sob o nº 06.626.253/0888-14, localizado na Avenida Nossa Sra de Fátima, nº 2070, bairro Ininga, em Teresina - PI, para fins de proceder o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida nos arts. 1.162 a 1.166 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 32 / 2021
Regime Especial nº 15/2021

Teresina, 17 de setembro de 2021.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da sociedade empresária EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CAGEP nº 19.433.658-1, para fins de ressarcimento do ICMS recolhido por Substituição Tributária.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §10º do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 37/2021, de 31/08/2021, emitido em face do Processo nº 0105.000.01867/2019-1, de 13/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A situada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 290, Zona Sul, Centro, município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0085-60 e no CAGEP sob o nº 19.433.658-1, para efetuar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária decorrente de operações interestaduais na forma estabelecida no §10 do art. 1.162 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).
Of. 440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIAATI.GAB.DG Nº 058/2021

Designar responsável pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Cet Seg Segurança Armada LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Walkiria Soares Lima**, portador da matrícula nº 288394-5, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Cet Seg Segurança Armada LTDA.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de setembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

OF. 973

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 058/2021

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 058/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**. a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00003.005076/2020-53, Ref. À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2020.

CONTRATO: 058/2021. – SEDEC/PI;

OBJETO: contratação de empresa para implantação de 02 (dois) sistema de abastecimento d'água e recuperação de 02 (dois) sistema d'água na localidade santa clara município de Canto do Buriti – PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (MESES) A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FISCAL DO CONTRATO: JOAQUIMARCOVERDE FILHO, CPF 061.887.533-68, MATRICULA Nº 355.283-7, ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA Nº 665 BAIRRO VERMELHA TERESINA – PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
OF. 937

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1285/2021

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is)
dos Contratos Nº 122 /2021,
referente ao RDC 023/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 122/2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a(s) obra(s) de **execução da obra de Substituição de piso, reparo e substituição de ferro, retelhamento e reparo na fossa da Unidade Escolar Shirley Costa e Silva, no município de Teresina-PI**, no bojo do **RDC 023/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Antonio Bezerra Ximines	FISCAL	353608-4	653.273.303-20	(86) 99904-4816	fabximenes@yahoo.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
OF. 699

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1286/2021

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is)
dos Contratos Nº 124/2021,
referente ao RDC 033/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 124/2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **T.C.ENGENHARIA LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a(s) obra(s) de **Reforma e Ampliação da U. E. Pedro Mendes Pessoa no município de Beneditinos/PI**, no bojo do **RDC 33/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Kelson Rafael Moita Sales	FISCAL	804710-3	050.325.113-58	(86) 99534-9393	Kelsonmsales@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
OF. 701



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1288/2021

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1311/2021

Teresina(PI), 21 de setembro de 2021

Teresina(PI), 16 de setembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos Nº s. 123 /2021, referente ao RDC 030/21

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 120 /2021, referente ao RDC 025/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 123/2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **MANOEL VIEIRA DE CARVALHO ME**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, as obras de **execução de Reforma e Ampliação da U.E Monsenhor Cicero Portela Nunes em Teresina – PI**, no bojo do **RDC 030/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Antonio Bezerra Ximenes	FISCAL	353608-4	653.273.303-20	(86) 99904-4816	fabximenes@yahoo.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

OF. 697

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos nº 120 /2021**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a(s) obra(s) de **Conclusão da Construção de Escola 04 Salas -no município de Piripiri - PI**, no bojo do **RDC 025/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luana Regis de Andrade Soares	FISCAL	800373-4	037.543.113-60	(86) 998171997	eng.luanaandrade@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 16 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

OF. 700



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA/UNAFIN Nº. 071/2021.

Teresina (PI), 20 de setembro 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº 2021NE1833 Emitida em: 01/06/2021

II - Nome da empresa: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 67.129.833/0001-28

III - Objeto: Compra de vaga para curso de capacitação presencial no Programa de Gestão Avançada – APG na versão INTENSIVO, na área de liderança, gestão e estratégia para 20 servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.020656/2021-00

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
OF. 219

PORTARIA UNAFIN Nº. 072/2021.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos nº. 071/072/073 e 074/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos nº. 071/072/073 e 074/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 071/2021 – DATEN Tecnologia Ltda / Contrato nº 072/2021 – KL Locação e Comércio Ltda / Contrato nº 073/2021 – TJC Importadora EIRELI / Contrato nº 074/2021 – C J Freitas Sampaio - MICROSERV

II - Objeto do Contrato: Aquisição de computadores e notebook.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
OF. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37/GS/2021

Teresina, 22 de setembro de 2021

Portaria Nº 376, de 21 de setembro de 2021

Institui o Comitê de Gestão Integrada na região litorânea do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se integrar a atuação das forças de segurança do Piauí para o enfrentamento à criminalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma efetiva ação integrada das forças de segurança na região litorânea do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê de Gestão Integrada na região litorânea do Estado do Piauí com a finalidade de:

I – estabelecer ações estratégicas de segurança pública, integradas e articuladas entre todos os órgãos componentes, visando a cooperação mútua para a prevenção e repressão eficaz à criminalidade;

II – fomentar a integração das forças policiais em atividades específicas de interesse comum, no combate ao crime organizado e ao tráfico ilícito de entorpecentes;

III – promover a atuação integrada da inteligência das instituições envolvidas, a fim de subsidiar o planejamento e execução das ações das forças de segurança;

IV – articular de forma que se torne mais ágil e eficaz a comunicação entre as instituições de segurança do Piauí e os órgãos da justiça criminal.

Art. 2º. O Comitê será composto por representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e convidados a integrá-lo os representantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Penal, bem como outros órgãos afins, no âmbito federal, estadual e municipal, respeitadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 3º. As reuniões ocorrerão, no mínimo, quinzenalmente.

Art. 4º A Coordenação-Geral do Comitê será definida na data da sua instalação, por decisão consensual de seus integrantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Rubens da Silva Pereira
Secretário Estadual de Segurança Pública
OF. 3051

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº **011/SSP-PI/2021**, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o **Contrato Administrativo nº 011/SSP-PI/2021 – Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL**, cujo objeto consiste na aquisição de armamentos tipo carabina IMBEL IA2 7,62, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. MAJ PM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
OF. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 16.20/2021-GS Teresina (PI), 15 de setembro de 2021.

ASECRETÁRIADAINFRAESTRUTURADOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 190, no dia 01/09/2021, tendo como objeto a execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas Rua do Bairro Cajueirão, no município de Luzilândia-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 012/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 012/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 15 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Portaria nº 16.22/2021-GS Teresina (PI), 20 de setembro de 2021.

ASECRETÁRIADAINFRAESTRUTURADOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 017/2021, firmado com a empresa MP ENGENHARIA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 203, no dia 17/09/2021, tendo como objeto as obras de Construção de Uma Rampa de Estrutura em Concreto Armado, no Mercado do Público de Esperantina, no município de Esperantina-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 017/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 017/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 20 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Portaria nº 16.23/2021-GS Teresina (PI), 20 de setembro de 2021.

ASECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA AGILIZALTD, cujo extrato foi publicado no DOE nº 203, no dia 17/09/2021, tendo como objeto a Execução de 5.952,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Princesinha, zona urbana do município de Floriano - PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Helder da Costa Borba, matrícula 0250015**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, **matrícula nº 024.819-3**, para exercer a função de Fiscal Substituto e o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9** para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 019/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 019/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 019/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 20 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Of.543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 16.24/2021-GS Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

ASECRETÁRIADAINFRAESTRUTURADOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 18/2021, firmado com a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOU nº 203, no dia 17/09/2021, tendo como objeto o Fornecimento de Material de Consumo para esta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, conforme Cláusula Primeira Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Gilson Pinto Aguiar**, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 330231-8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 18/2021 da empresa CL BESERRA & CIA LTDA, e o servidor **Celio Augusto Machado**, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 18/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 18/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.
Of.547

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

R. João de carvalho, s/n - Bairro Itararé, Teresina-PI, CEP 64161-000
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1244, de 20 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (20.09.2021).



Documento assinado eletronicamente por RENATA FENELON FERREIRA - RG.T.2167289-SSP-PI, Diretora Geral, em 20/09/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

OF. 196

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 0859/2021/PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0571P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **GUIDO CAMPELO LEITE**, outrora ocupante do cargo **PROCURADOR AUTARQUICO I A**, vinculado ao **INST.DE TERRAS DO PIAUI**, matrícula nº. **0265195**, falecido em **19/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	Lei nº 4.761/95	9.278,17
VPNI - GRAT. INCORPORADA.	LC Nº 13/94	3.628,80
TOTAL		12.906,97

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	12.906,97 * 50% = 6.453,49
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.290,70
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.744,18

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELETICIE RODRIGUES CAMPELO LEITE	03/01/1942	Cônjuge	240.004.693-04	19/03/2021	VITALÍCIO	100,00	7.744,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1035/2021/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0432P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ALEXANDRINA BARROS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR**, nível, classe 1, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0664839**, falecida em **09/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.045,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	72,45
TOTAL		1.117,65

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.117,65 * 50% = 558,83
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	111,77
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	670,59

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO LOPES DE SOUSA	30/11/1938	Cônjuge	011.348.093-87	09/03/2021	VITALÍCIO	100,00	670,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1048/2021/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0664P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ROSA MARIA DAS NEVES AMORIM**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível III, classe **SL**, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0615943**, falecida em **06/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c DC nº 2018.0001.002190-1	3.569,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	141,94
TOTAL		3.711,53

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.711,53 * 50% = 1.855,77
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	371,15
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.226,92

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO DE DEUS AMORIM	10/05/1950	Cônjuge	138.382.703-63	06/05/2021	VITALÍCIO	100,00	2.226,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1079/2021/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0483P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado ANTONIO ALCIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE, outor ocupante do cargo (Ag. Op. de Serviços) ZELADOR, classe I, padrão D vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0741175, falecido em 24/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Vencimento	Lei 7081/2017, 7133/2018	903,22					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	196,78					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO ALBUQUERQUE	15/10/1955	Cônjuge	497.333.383-20	24/03/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1102/2021/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0238P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, outor ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - VIGILANTE, nível D, classe I, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0481882, falecido em 30/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO PROP. 20/35	anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c DC nº 2018.0001.002190-1	573,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	24,78
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	art. 7º, inciso VII CF/88	446,40
TOTAL		1.045,00

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.045,00 * 50% = 522,50						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	104,50						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	627,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SENHORA DE LIMA	09/06/1936	Cônjuge	078.676.623-91	30/11/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1110/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0471P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO RODRIGUES LEÃO, outor ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe II, padrão A, vinculado ao(a) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0422291, falecido (a) em 24/02/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VANTAGEM PESSOAL	Art.20 §2º da LC nº 38/04	169,50					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC nº 13/94	54,03					
PROVENTOS	Art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	948,54					
TOTAL		1.172,07					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.172,07 * 50% = 586,04						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	117,21						
Valor da Pensão por Morte Apurado	703,24						
Complemento Constitucional	396,76						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALVES LEAO	17/01/1951	Cônjuge	338.689.213-20	24/02/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1201/2021 PIAUIPREV TERESINA - PL13 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 488/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001819/2021-72.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 2926/2019/PIAUIPREV, datada de 14/10/2019, publicada no D.O.E Nº 204 de 25/10/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de EDILEUSA NOGUEIRA DE SOUSA VALE, CPF: 306.109.153-04, na condição de cônjuge do ex-segurado SILVIO JEAN VALE, CPF Nº 446.904.793-72, outrora ocupante do cargo de 2º SARGENTO, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula Nº 015757X, falecido em 20/08/2019, de modo que a composição dos proventos contemplem somente o subsídio e as demais parcelas como VPNI, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018			4.093,14			
VPNI - CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	art.55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art.2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12			77,51			
TOTAL				4.170,65			
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATIO	VALOR (R\$)
EDILEUSA NOGUEIRA DE SOUSA VALE	29/01/1966	Cônjuge	306.109.153-04	20/08/2019	VITALÍCIA	100	4.170,65

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

OF. 4416

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0522, de 21 de setembro de 2021

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de equipamentos de laboratório para o Curso de Zootecnia, do *Campus da UESPI* Dep. Jesualdo Cavalcanti, Corrente-PI, conforme condições, especificações e quantidades, estabelecidas no Termo de Referência, desta Unidade Federada, conforme relação infra:

- **Francisco Bruno da Silva bezerra, matrícula nº 280134-5, Pregoeiro;**

- **Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4, Equipe de Apoio;**

- **Érico Jean Moura Alves, matrícula nº 356020-1, Equipe de Apoio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 21 de setembro de 2021
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 302

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIANº 37 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DASILVEIRAFILHO, MATRÍCULA: 340819-1**, para fiscalizar os contratos nº50-2021, 51-2021 e 52-2021, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Locação de mão de obra), e a servidora **ROMILLA DE MACÊDO FREITAS SOUSA, MATRÍCULA: 340809-4**, para exercer o cargo de gestor dos contratos mencionados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo
Of. 302



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.014084/2020-31.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04-A/2021.
Fundamento Legal: Parecer Jurídico PGE/PLC nº 47/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante do processo, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 04.602.789/0001-01.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de computadores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 15/09/2021 a 15/09/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2021.
Fonte de Recursos: 117 – BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00293.
Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02869.
Nº Contrato no SIAFE: 20002068
Valor: R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.014084/2020-31.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04-A/2021.
Fundamento Legal: Parecer Jurídico PGE/PLC nº 47/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante do processo, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ/CPF da Contratada: 32.159.298/0001-73.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de computadores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 15/09/2021 a 15/09/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2021.
Fonte de Recursos: 117 – BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00294.
Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02870.
Nº Contrato no SIAFE: 21004833
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: KEILA DE ARAUJO MOREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.014084/2020-31.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04-A/2021.
Fundamento Legal: Parecer Jurídico PGE/PLC nº 47/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante do processo, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: TJC IMPORTADORA EIRELI.
CNPJ/CPF da Contratada: 26.692.484/0002-51.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de computadores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 15/09/2021 a 15/09/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2021.
Fonte de Recursos: 117 – BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00295.
Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02872.
Nº Contrato no SIAFE: 21004834
Valor: R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais)
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ELISANGELA DAMINI CAUMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.014084/2020-31.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ nº 04-A/2021.
Fundamento Legal: Parecer Jurídico PGE/PLC nº 47/2021 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante do processo, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: C J FREITAS SAMPAIO – EIRELI EPP - MICROSERV.
CNPJ/CPF da Contratada: 73.852.873/0001-04.
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de notebook necessário à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 15/09/2021 a 15/09/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2021.
Fonte de Recursos: 117 – BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00296.
Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02873.
Nº Contrato no SIAFE: 21004837
Valor: R\$ 7.777,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais)
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: CLÁUDIO DE FREITAS SAMPAIO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 142/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000341/2021-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 142/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI ÁREA 5.568,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/11/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 527.520,45 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00574

OF. 2147

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 143/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000347/2021-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 143/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI ÁREA 4.970,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 481.444,91 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00549

OF. 2145

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 144/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00119.000346/2021-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 144/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI - EXTENSÃO 42,84 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/11/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.296.604,09 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00552

OF. 2146

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Processo SEI Nº 00114.0000159/2021-80

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do procedimento e Adjudicação do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021 – CPL, destinada à execução de 15,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento acesso local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 km; Trecho 2: local Monte Alegre/local Sítio do Projeto = 3,55 km ; Trecho 03: Entroncamento Pi-350- (local Brejo/ acesso local Calcutor = 3.45 km, localizados na Zona Rural do município de Monsenhor Gil-PI, a favor da empresa CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, que apresentou valor global de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI

OF. 547



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - SEAGRO.
Processo SEI 00317.000114/2021-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 35.000KG DE PEIXE TAMBAQUI DE ÁGUA DOCE COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A CAPACIDADE PRODUTIVA DE PRODUTORES RURAIS E O DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeira: Caroline Lacerda Marques.

Data da Adjudicação: 20/09/2021.

Data da Homologação: 21/09/2021.

Autoridade Superior: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO – Secretária de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Empresa vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e distribuição de peixe vivo de água doce – Mesorregião Norte	KL	10.534	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECU	RS 17,40	RS 183.291,60
2	Aquisição e distribuição de peixe vivo de água doce – Mesorregião Centro-Norte	KL	19.355	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECU	RS17,40	RS336.777,00
3	Aquisição e distribuição de peixe vivo de água doce – Mesorregião Sudeste	KL	2.652	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECU	RS17,40	RS46.144,80
4	Aquisição e distribuição de peixe vivo de água doce – Mesorregião Sudoeste	KL	2.459	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECU	RS17,40	RS42.786,60
		KL	35.000			RS609.000,00

Empresa Vencedora

RAZÃO SOCIAL	J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA
CNPJ	22.956.770/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO:	Rodovia PI.130 km.44, Nazária-PI, CEP nº. 64415-970
CONTATOS:	(86) 98182-8011/3220-6525 E-mail: pisciculturaaldeta@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	JEANCARLOS MARTINS DA SILVA

Teresina-PI, 21 de setembro de 2021.

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Simone Pereira de Farias Araújo, Autoridade Competente da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, usando das prerrogativas que lhe foram conferidas, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, resolve: 1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa J.M. DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA, CNPJ 22.956.770/0001-45, pelo valor de R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais) para fornecimento de 35.000kls de peixe tambaqui vivo de água doce, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva de produtores rurais no estado do Piauí, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. 2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, para fornecimento de 35.000kls de peixe tambaqui vivo de água doce, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva de produtores rurais no estado do Piauí, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

OF. 604

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000186/2021-76
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004052
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 06/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 381/2021 e Parecer PGE nº 43 e Parecer CGE nº 1162
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 44.079,58 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA NA RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, RUA CARVALHO FILHO - TRECHO 01, RUA CARVALHO FILHO - TRECHO 02, RUA GERVASIO PIRES - TRECHO 01, RUA GERVASIO PIRES - TRECHO 02, RUA LEONIDAS MELLO, RUA TIRADENTES - TRECHO 01, RUA TIRADENTES - TRECHO 02, RUA FENELON CASTELO BRANCO - TRECHO 01, RUA FENELON CASTELO BRANCO - TRECHO 02, RUA MANOEL CUNHA - TRECHO 01, RUA MANOEL CUNHA - TRECHO 02, RUA MANOEL CUNHA - TRECHO 03, RUA DESEMBARGADOR ARIMATEIA TITO - TRECHO 01, RUA DESEMBARGADOR ARIMATEIA TITO - TRECHO 02, RUA DESEMBARGADOR ARIMATEIA TITO - TRECHO 03, RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 01, RUA DUQUE DE CAXIAS - TRECHO 02, RUA CORONEL CORREIA - TRECHO 01, RUA CORONEL CORREIA - TRECHO 02, RUA SANTO ANTONIO - TRECHO 01, RUA SANTO ANTONIO - TRECHO 02, RUA 10 DE NOVEMBRO - TRECHO 01, RUA 10 DE NOVEMBRO - TRECHO 02, RUA MARECHAL PIRES FERREIRA - TRECHO 01, RUA MARECHAL PIRES FERREIRA - TRECHO 02, RUA MARECHAL PIRES FERREIRA - TRECHO 03, RUA MARECHAL PIRES FERREIRA - TRECHO 04, RUA M. CARVALHO - TRECHO 01, RUA M. CARVALHO - TRECHO 02, RUA M. CARVALHO - TRECHO 03, RUA M. CARVALHO - TRECHO 04, RUA DA PRAINHA, RUA GERVÁSIO COSTA - TRECHO 01, RUA GERVÁSIO COSTA - TRECHO 02, RUA FERNANDO CARVALHO - TRECHO 01 E RUA FERNANDO CARVALHO - TRECHO 02 NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Prazo de Vigência	22 de setembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 2.408.627,27 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00245
Nº Reserva Orçamentaria	2021RO03085
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Paço

OF. 602

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000210/2021-77
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 13/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 420/2021 e Parecer PGE nº. 73 Despacho Nº 1357
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 26.860,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA LAGOA DO MATO - POVOADO LAGOA DO MATO, RUA ALTO DA VARGEM - POVOADO REGALO, RUA SÃO JOSÉ DE EDITA - POVOADO SÃO DIMAS, RUA JARDIM NETO - POVOADO SÃO DIMAS, RUA FELIPE TAVAVES - POVOADO RIACHO DOS CAVALOS, RUA SANTO DO MORRO - POVOADO SANTO DO MORRO, RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TRECHO 01, RUA SÃO MIGUEL ARCANJO - POVOADO CONTRATO, RUA UMBURUÇU - POVOADO UMBURUÇU E A RUA DA ESCOLA - POVOADO CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.
Data da Licitação	08 de Outubro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$2.587.947,02 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00285
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

OF. 603

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 02/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000158/2021-59
Fundamento Legal	Processo Administrativo e Parecer PGE nº 42 e Parecer CGE nº 1128
Concedente	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
CNPJ do Concedente	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CNPJ do Conveniente	01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE KIT COMBUSTIVEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI..

Prazo de Vigência	22 de setembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Convenio	22 de setembro de 2021
Valor Global	R\$ 300.001,75 (Trezentos mil, um real e setenta e cinco centavos) sendo o valor pago pela CONCEDENTE: R\$ 294.001,71 (Duzentos e noventa e quatro mil, um real e setenta e um centavos), sendo a contrapartida da CONVENETE: R\$ 6.000,04 (Seis mil reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.40.41
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00284
Nº Reserva Orçamentaria	2021RO03088
Signatários do Convenio	Pela Concedente: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Convenente: Antoniel de Sousa Silva

OF. 605

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000036/2021-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002654
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000759/20-00
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ISMAEL FERREIRA DE SOUSA
CNPJ do Contratado	26.895.819/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	Imediata.
Data da Assinatura do Contrato	22 de setembro de 2021.
Valor Global	R\$ 16.834,50 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.33
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00109
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO02849
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: ISMAEL FERREIRA DE SOUSA

OF. 610

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.012436/2020-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001339
Modalidade de Licitação	RDC 025/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MDJ Gerenciamentos de Serviços LTDA CNPJ. 29653765/0001-02
Objeto	Execução da (s) obra (s) de Conclusão da Construção de Escola 04 Salas - Padrão FNDE, no município de Piripiri – PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data de Assinatura	21/09/2021
Valor Global	R\$ 184.292,30 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) (025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00546/2021NR00545/2021NR00900/2021NR00898
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO00990
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI Moisés da Costa Moraes Neto Representante

OF. 700

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022333/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002936
Modalidade de Licitação	RDC n.23/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Alcobaz Construções LTDA CNPJ: 06.220.929.0001-02
Objeto	Empreitada por preço Unitário, Substituição de piso, reparo e substituição de forro, retelhamento e reparo na fossa da Unidade Escolar Shirley Costa e Silva, em Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	60(sessenta) dias
Data de Assinatura	21/09/2021
Valor Unitário	R\$ 101.757,48 , (cento e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00884
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO00955
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Gedeão dos Santos Oliveira Representante

OF. 699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.021444/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002617
Modalidade de Licitação	RDC n. 030/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Manoel Vieira de Carvalho-ME CNPJ 07.723.398/0001-33
Objeto	Reforma e Ampliação da U.E Monsenhor Cícero Portela Nunes em Teresina – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	21/04/2021
Valor Global	R\$ 1.058.003,05(um milhão e cinquenta e oitomil e três reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho:12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	339039 /449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00827 /2021NR00826
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO01092
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

OF. 697

EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.004505/2020-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000780
Modalidade de Licitação	RDC Nº 33/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	T.C. ENGENHARIA LTDA CNPJ 07.913.196/0001-54
Objeto	Reforma e ampliação da U. E. Pedro Mendes Pessoa no município de Beneditinos/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	21/09/2021
Valor Global	R\$ 1.155.182,31 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957
Fonte de Recursos	100 - (Recursos do Tesouro Estadual) – 000025(Recurso do Precatório FUNDEF)
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações /339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01099/2021NR01098
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO01383
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura –Secretária de Estado da Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho- Representante

OF. 701

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2021	
Nº do processo SEI	00011.016829/2020-57
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Instalação Elétrica de Pontos para Climatização e Subestação da U. E. Maria Antonieta no município de Valença PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/10/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 131.208,22 (cento e trinta e um mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR01243;2021NR00449 e 2021NR01425

OF. 707

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 052/2021	
Nº do processo SEI	00011.020609/2020-28
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias no município de Teresina -PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/10/2021 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 878.401,97 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e um reais noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01505

OF. 709

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2021	
Nº PROCESSO SEI	00299.000008/2021-19
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DE REDE COMPACTA EM MÉDIA TENSÃO 13,8 kV, REDE EM BAIXA TENSÃO 380/220 V, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR COM 112,5 kVA DE POTÊNCIA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NAS RUAS DE ACESSO A UMA UNIDADE DO SENAC NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	MURAL DE LICITAÇÕES TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ SEDE DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS (Av. Antonino Freire, 1473, 1º Andar, Centro - Teresina - PI.)
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES	30/09/2021 09:00hrs
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 286.406,26 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 50 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0005.1887
FONTE DE RECURSOS	116 - Operação de Crédito Interna
NATUREZA DA DESPESA	449051 - Obras e Instalações
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00018 e 2021NR00019 (Reforço)

Teresina, 22 de setembro de 2021

Francisco Antônio Vieira
Presidente da CPL - SEMINPER

OF. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000083/2021-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO IRMÃ DULCE, MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 13/10/2021 AS 08H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 13/10/2021 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 285.811,58(DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00133

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

OF. 548



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 231/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.876/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.750.248/0001-93
Objeto: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO.
Valor total do contrato: R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e
cinquenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 252/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 48/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.162/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E
DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.
Valor total do contrato: R\$ 2.863.100,00 (Dois milhões, oitocentos
e sessenta e três mil e cem reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de setembro de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura
do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e CALLMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço:
Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 253/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 48/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.162/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A
DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E
DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

Valor total do contrato: R\$ 1.252.098,00 (Hum milhão, duzentos e
cinquenta e dois mil e noventa e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de setembro de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura
do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e CRISTÁLIA PRODUTOS
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 263/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 69/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.063/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 05.750.248/0001-93
Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS PARA MONITORES
MULTIPARAMÉTRICOS.

Valor total do contrato: R\$ 10.271,50 (Dez mil, duzentos e setenta
e um reais e cinquenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21 (vinte e um) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONVÊNIO Nº 01/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.004.971/2021/FEPISERH
CONVENIÊNTO: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
CONVENIÊNTO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RAIMUNDO SAS/C LTDA (FACULDADE R.SÁ).
CNPJ: 05.949.713/0001-10

Objeto: Estágio Acadêmico do Curso de Fisioterapia da FACULDADE
R.SÁ, no Hospital Regional Justino Luz - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e
quarenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.25 – Material de Consumo / Material
para Manutenção de Bens Móveis.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 17 (dezessete) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR RAIMUNDO SAS/C LTDA (FACULDADE R.SÁ).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa ELION COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE XEROX LTDA, CNPJ sob nº 18425605/0001-90, localizada na localizada na Av. Getúlio Vargas, cidade de Bom Jesus-PI, neste ato representado por Sra. Rayla Bruna Nogueira Campos, brasileira, casada, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2847825-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 032.991.873-76, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº08 /2021

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 56.320,50(cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001-05894-258725 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 14/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

ELION COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
SERVIÇOS DE XEROX LTDA
Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI-EPP, empresa privada situada Pc Terminal Rodoviário Floriano-PI, CNPJ: 072956730001-65 neste ato representado por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS brasileira, RG nº 2785563, CPF: 286842653-00, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº06/2021..

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.460,00,(dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 0096 - 533866 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 16/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI-EPP
Empresa



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa MARTINEZ & CIA LTDA, empresa privada situada na Rodovia BR 343 nº 126 - Bairro Irapuã, CEP 64.800-002, Cidade de Floriano - Piauí, CNPJ: ° 12.070.974/001-20, neste ato representado por SERGIO HENRIQUE REBELO MARTINEZ, brasileiro(a), RG nº 1573127, CPF: 743.018.883-49, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira - O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.010521/20-16.

Cláusula Segunda - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.001,45 (quarenta mil e um reais e quarenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único - A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 0096 - 0000352934 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único - Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

Cláusula Sétima - A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 10/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

MARTINEZ & CIA LTDA
Empresa
Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 56/2021-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 38/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA
LTDA

C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo para ser utilizado por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo o Território Nacional.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/09/2021 e findando em 06/09/2022.

PROCESSO Nº 1054/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 773

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIADO GURGUEIA AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível a fim de atender as demandas do município e suas Secretarias. Abertura da Sessão: 05/10/2021 às 09:30 horas. LOCAL: Endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em vias públicas, para atender as necessidades do município. Abertura Da Sessão: 05/10/2021 às 10:00 horas. LOCAL: Endereço eletrônico do Portal De Compras Publica (www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurgueia - PI, 20 de setembro de 2021.

LAURA DE CARVALHO SILVA
Pregoeiro do Município de Colônia do Gurgueia - PI
P. P. 5421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 012/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 08/10/2021, às 09:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção da 1ª etapa do estádio de futebol na sede do município. RECURSO: Orçamento Geral / SICONV nº 888624/2019. Valor: R\$ 464.090,84. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 21 de setembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5425

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 141/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000332/2021-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 141/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 10.164,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 971.774,77 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00511

Of. 2133

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI - SEDUC-PI**

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 19/2021 que rege a Chamada Pública para Seleção de Candidatos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, ofertados pela Rede Estadual de Educação do Piauí.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, através da Comissão Responsável pela Chamada Pública para Seleção de Candidatos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, torna público ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital supracitado, conforme quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPAS
15 a 24/09/2021	Inscrição dos Candidatos (as)
30/09/2021	Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições
01/10/2021	Interposição de Recursos
05/10/2021	Resultado dos Recursos contra Resultado Classificatório da Homologação das Inscrições
06/10/2021	Resultado Final da Homologação das Inscrições

07/10/2021	Sorteio Eletrônico
08/10/2021	Resultado Final
11/10/2021	Convocação para Matrícula dos Candidatos selecionados
13/10/2021	Matrícula dos Candidatos (as)
20/10/2021	Início das Aulas

Teresina, 21 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Adriana de Moura Silva

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

Of. 142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 08/10/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em paralelepíedo de vias públicas no Município. RECURSO: Contrato de repasse de Nº 884632/2019/MDR/CAIXA. Valor Estimado: R\$ 1.247.449,07. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá-PI. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 21 de setembro de 2021

Danylo Rafael Barbosa Arrais
/Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que REALIZARÁ licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 08/10/2021 às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação do hospital Dr Weguelin Parnaguá, no Município. RECURSO: SESAPI/FMS/FPM/ISS/ICMS e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 515.897,92. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, E-mail: cplpmp@parnagua.pi.gov.br. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Parnaguá-PI, 21 de setembro de 2021

LUCIANO LOPES FREITAS
Presidente da CPL

P. P. 5426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 17 de setembro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 709.709,67 (setecentos e nove mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos); 2º lugar: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 713.224,09 (setecentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 20 de setembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 17 de setembro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 665.088,05 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinco centavos); 2º lugar: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor da proposta: R\$ 668.215,15 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 20 de setembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

OF. 460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, a ser realizado as 08h, do dia 22/10/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Prestação dos Serviços de Reforma do Hospital Municipal. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, Secretaria Estadual de Saúde e outros. Tel.: 86-81047692. Valor Estimado: R\$ 3.598.740,59. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 20 de setembro de 2021.
RUTEN KÉLIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

P. P. 5427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000517/2021-38

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 018/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo referente ao lote 01: 3.550,00m², no município de Socorro-PI e Lote 02: 4.076,45m², no município de Antônio Almeida-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Solução Eireli e Construtora Caxé Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e consideradas desclassificadas as empresas S.R. Vieira de Carvalho-ME, WJ de Jesus Cavalcante Eireli, Alphacon Construtora Eireli e Oásis Construções e Consultoria Ltda, por não atenderem as exigências do Edital, conforme Ata de Julgamento de Proposta, item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 403.743,03 (quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), para o lote 01 e Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 506.564,31 (quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para o Lote 02 e 2º lugar: Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 405.956,04 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para o lote 01 e Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 515.397,72 (quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para o Lote 02. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000517/2021-38

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 016/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviço de pavimentação em paralelepípedo de 3.557,60m², referente ao convênio 891789/2019 no município de Wall Ferraz-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Solução Eireli e Construtora Caxé Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e consideradas desclassificadas as empresas Santa Rosa Ltda, MP Engenharia Eireli-ME, por não atenderem as exigências do Edital, conforme Ata de Julgamento de Proposta, item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º Lugar: Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 506.180,63 (quinhentos e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos) e 2º lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 507.273,28 (quinhentos e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 20 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 849

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000147/21-60**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção do parque público reserva dos Pescadores no município de Cajueiro da Praia/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa AB PROJETOS E CONS. ENG. ARQ. E MEIO AMBIENTE LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.
Teresina (PI), 21 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação – SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO SEI Nº 00153.000091/2021-72**

Objeto: Contratação de empresa de publicidade para campanha de divulgação dos atrativos turísticos do Piauí, como incentivo a retomada das atividades.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 609

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 41.522.103/0001-07

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS: RUA OSMAR RIBEIRO TRECHO I, RUA OSMAR RIBEIRO TRECHO II, RUA TEODORO PAES LANDIM, RUA MARIBOONDOS, RUA PROJETADA I AO LADO DA UBS, RUA DA IGREJA BATISTA TRECHO I, RUA DA IGREJA BATISTA TRECHO II, RUA MARIA DIVINA- 01 CABEÇA DE RUA, RUA PROJETADA II AO LADO DO ESTÁDIO, RUA ROSALIA F. LIMA, RUA EVA MARIA DA CONCEIÇÃO RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS- TRECHO I, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS TRECHO II E RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS TRECHO III TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.788,64 M² NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/09/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camarapela Setur-PI e Raimundo Nonato Alves Paes Landim pela prefeitura municipal de Várzea Branca-PI.

Of. 605

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Francisco Ayres- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.075.0001-09

OBJETO: Reforma da Praça Pública no município de Francisco Ayres-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20/09/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camarapela Setur-PI e Eugenia de Sousa Nunes pela prefeitura municipal de Francisco Ayres-PI.

Of. 606

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ- ETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000256/21-21

CARTA CONVITE Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO POVOADO BAIXINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 30,00 M CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº AA.319.1.000256/21-21, referente à CARTA CONVITE Nº 03/2021-SETRANS/PI, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO POVOADO BAIXINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, COM EXTENSÃO DE 30,00 M CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **D DE MANTUNES ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 31.132.284/0001-01), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 325.686,81 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 22 de setembro de 2021.

Hélio Isaías da Silva

Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 839

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO: DIVISA BAHIA / PIAUÍ – DIVISA PIAUÍ / MARANHÃO (ALTO PARNAÍBA), SUBTRECHO: DIVISA BAHIA / PIAUÍ – ENTRONCAMENTO BR-135 (A) (BOM JESUS), SEGMENTO: KM 0,00 – KM 150,70, CÓDIGO PNV: 235BPI070/0400, COM EXTENSÃO DE 150,70 KM;

LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 21/2008.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Inclusão na cláusula quarta do



contrato 21.2019, os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, deverão ser realizados na conta de titularidade empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ: 05.802.590/0001-90) Conta Corrente 000705-2 mantida pela CONTRATADA junto ao Banco do Nordeste, Agência 246- Teresina Dirceu;
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (pela Contratada).

Of.840

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 006/2021

Processo SEI nº 0323.001581/2021-97

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 006/2021

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para construção de 15 bueiros tubulares de concreto D= 1,00M, Zona rural do município Santa Rosa do Piauí trecho que liga a sede do município a comunidade Malhada Grande.

Data de abertura e entrega das propostas: 30/09/2021 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 254.173,89

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00499

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 20 de setembro de 2021

Livia Maria Lima de Carvalho

Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar

Of.1192

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO RESUMO DO OBJETO DOS EXTRATOS DA PORTARIA DE FISCAL Nº 108/2021 E DO CONTRATO 116/2021 FIRMADO COMO EMPRESA AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, PUBLICADOS NO DIA 19, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 44 E PÁGINAS 52 E 53, RESPECTIVAMENTE.

Onde se lê:

Resumo do Objeto: Aquisição de 43 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roçadeira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.

Leia-se:

Resumo do Objeto: Aquisição de 43 Carretas Agrícolas, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

OF. 1205

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000790/2021-13.
MENOR PREÇO POR ITEM | EXCLUSIVO PARA ME/EPP
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.

OBJETO: Aquisição de 07 notebooks e 07 Data Shows, utilizando-se da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência (Anexo do Edital).

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 27/09/2021, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 36.958,11 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 08/10/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 08/10/2021.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/10/2021.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 20 de setembro de 2021

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
OF. 1193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 04.02.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma, composição de BDI e termo de referência para compor o processo licitatório de Reforma do Prédio da Administração da Área Aduaneira da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, incluindo a análise da licitação das obras e acompanhamento das obras, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: DELPHOS ENGENHARIA LTDA;

OBJETO: Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias do Contrato n.º 04.02.2021, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma, composição de BDI e termo de referência para compor o processo licitatório de Reforma do Prédio da Administração da Área Aduaneira da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, incluindo a análise da licitação das obras e acompanhamento das obras, em conformidade com a análise e Parecer Jurídico da Assessoria da CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei n.º 13.303/2016 e no RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VIGÊNCIA: até 29 de setembro de 2021.

DATADA ASSINATURA: 25/08/2021.

OF. 134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 041/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 041/2021 relativo à obra de Construção de quadra coberta na U. E Henrique Couto no município de Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 24/09/2021 a 23/12/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2021. Processo 00011.038013/2021-65.
Prazo de Execução	24/09/2021 a 23/12/2021
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	21 de setembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymam Feitosa Melo - Representante da

Of. 137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização para atender à demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2021, às 12:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 175

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000073/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001956
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 003/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº 00310.000073/2021-31
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	BS Construções Eireli
CNPJ do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Nova Santa Rita-PI
Prazo de Vigência	30/04/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	28/07/2021
Valor Global	R\$ 908.006,36 (novecentos e oito mil, seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871 Convênio SINCONV 897182/2019.
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00167
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO03042
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Emilliana Regina de Sousa Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000073/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001958
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 003/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº 00310.000073/2021-31
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	F. A. Mendes Lopes-ME
CNPJ do Contratado	26.578.603/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI.
Prazo de Vigência	31/01/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	28/07/2021
Valor Global	R\$ 306.362,21 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871 Convênio SINCONV 893326/2019.
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00168
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO03043
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Francisco Alex Mendes Lopes.

Of. 851

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA CPS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa CPS Comércio e Serviço Eireli, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Marechal Dutra, n.º 5481, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.556/0001-06, aqui representada por Cassiano Pereira de Souza, administrador, CPF sob o nº 045.684.673-57, portador do RG nº 2.821.212, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da aquisição de material hospitalar, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.016092/2021-74 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar, resultando no valor total de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 12/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 20 de setembro de 2021

Marcos Rogério de Souza
Tenente Coronel PM-PI
Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 - IAEPI	
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000303/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Termo Aditivo ao Contrato 06/2017 - Locação de Mão de Obra, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.000303/2021-11
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo de Renovação fica vinculado ao Contrato nº 06/2017 - Locação de Mão de Obra, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.000303/2021-11, Parecer PGE nº 001/2021. Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MUTUAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.659927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo de Contrato nº 06/2017-IAEPI tem a finalidade de prorrogar com a empresa MUTUAL, a locação de serviço de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGENCIA	Termo inicial 17/08/2021. Termo final 15/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 17/08/2021. Termo final 15/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/08/2021
VALOR GLOBAL	68.000,20
AÇÃO ORÇAMENTARIA	45
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00139
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021R002985
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI
Diretor Geral

OF. 298

ERRATA.

**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.253/2020/FEPISEH/PI.**

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH comunica a todos os interessados que, devido a um erro de digitação, fica RETIFICADA a publicação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2021/FEPISEH/PI, constante do Extrato de Ata publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, do dia 17 de setembro de 2021, páginas 70-71.

ONDE SE LÊ:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Adjudicação: 10/09/2021.

Homologação: 13/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA APRESENTADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Capela (cabine) de fluxo laminar série FLV, Classe II – B2. Especificações: Capela de fluxo laminar vertical Classe II B2; Indicada para a proteção do produto e do operador nas manipulações de materiais biológicos, substâncias tóxicas, cultura de células, preparação de quimioterápicos e outros materiais perigosos (materiais patogênicos); RB-2 Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através do filtro HEPA para o exterior, biossegurança 2; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Atendem aos procedimentos contidos na norma 209e do Federal Standard (USA), atual classe 5 da ISO 14644-1 e NBR 13700 de junho de 96; Iluminação interna com lâmpada fluorescente e germicida, tomada interna e oliva para gás ou	UND.	01	LUTECH/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	45.000,00	45.000,00	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
VALOR TOTAL							R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)							

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 046/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 068/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.253/2020/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas às disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.253/20/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/FEPISERH

LICITANTE	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ	35.382.879/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL	124.076.346.113
CONTATO	(17) 3513-48770
ENDEREÇO	RUA FLORESMILHA FERRAZ DA SILVA, 110 CEP: 15.062-029
CIDADE/UF	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
E-MAIL	licitacao@daflabor.com.br

LEIA-SE:

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/FEPISERH/PI. VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.253/2020/FEPISERH/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO CAPELA DE FLUXO LAMINAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
Adjudicação: 10/09/2021.
Homologação: 13/09/2021.
Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA APRESENTADA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	EMPRESA VENCEDORA
1	Capela (cabine) de fluxo laminar série FLV, Classe II – B2. Especificações: Capela de fluxo laminar vertical Classe II B2; Indicada para a proteção do produto e do operador nas manipulações de materiais biológicos, substâncias tóxicas, cultura de células,	UND.	01	LUTECH/ PROCEDÊNCIA NACIONAL	45.000,00	45.000,00	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
	preparação de quimioterápicos e outros materiais perigosos (materiais patogênicos); RB-2 Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através do filtro HEPA para o exterior, biossegurança 2; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Atendem aos procedimentos contidos na norma 209e do Federal Standard (USA), atual classe 5 da ISO 14644-1 e NBR 13700 de junho de 96; Iluminação interna com lâmpada fluorescente e germicida, tomada interna e oliva para gás ou vácuo; Duto 5 metros em PVC flexível, motor de exaustão externo. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitem parar em qualquer ponto de seu curso; Alarme sonoro é ativado quando a abertura da porta frontal exceder os 20 cm de abertura prevista para proteção do operador; Acompanha bancada com rodízios; Manômetro frontal para indicar a pressão diferencial do filtro HEPA; Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra; Acompanha manual de instruções. 220 Volts, 300 Watts. Tipo Rodízios; Recirculador: 1000 m3/ hora. Dimensão Câmara: 64x 94x 67,5 cm. Dimensão Externa: 151 x 113,5 x 79 cm.						
VALOR TOTAL							RS 45.000,00
VALOR TOTAL: RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)							

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA

LICITANTE	DAF LABOR EQUIP. PARA LABORATÓRIO EIRELI
-----------	--



CNPJ	35.382.879/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL	124.076.346.113
CONTATO	(17) 3513-48770
ENDEREÇO	RUA FLORESMILHA FERRAZ DA SILVA, 110 CEP: 15.062-029
CIDADE/UF	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
E-MAIL	licitacao@daflabor.com.br

Teresina-PI, 20 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

OF. 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021	
Nº do processo SEDEC e SEI	00003.005076/2020-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001356
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2020
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC / CPNJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E RECUPERAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMA D'ÁGUA NA LOCALIDADE SANTA CLARA MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	20 SETEMBRO 2021
Valor do contrato	439.688,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.182.0003.1191
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00035
Nº RO no SIAFE	2021RO02993
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

OF. 936

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 018/2020.

Referente à publicação do dia 05.08.2021, Nº 167, página 148.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2020.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Teresina (PI), 21 de setembro de 2021.
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

OF. 934

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires- PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.208/0001-39

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na localidade Barro Vermelho totalizando uma área de 7.777,80m² no município de Joaquim Pires-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/09/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Genival Bezerra da Silva pela prefeitura de Joaquim Pires-PI.

OF. 609

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 083/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 083/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIÁPI – 392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/SERRA DO URUCUI/ CURRAIS/BOM JESUS, SUB-TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/EST. 825, COM 16,500 KM DE EXTENSÃO, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21.09.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) N M ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, com valor total de R\$ 11.763.238,29 (onze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos); 2) CONSTRUTORA SANTA INES – CNPJ nº 02.528.908/0001-06, com valor total de R\$ 11.930.301,47 (onze milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos); 3) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 14.128.772/0001-18, com valor total de R\$ 11.972.706,58 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos); 4) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ nº 02.725.914/0001-45, com valor de R\$ 12.005.081,19 (doze milhões, cinco mil, oitenta e um reais e dezenove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

OF. 2139

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 048/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – EXTENSÃO DE 20,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 438.625,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 048/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – EXTENSÃO DE 20,00 KM.
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 438.625,74 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/09/2021
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

OF. 2138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021	
Nº do processo SEI	00119.000265/2020-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004549
Modalidade de licitação	CONCORRENCIA Nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 31.962.139/0001-40
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – ÁREA 10.334,00 M²
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22/09/2021
Valor global	R\$ 882.269,20 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/AT/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00505
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03078
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: RICARDO OLIVEIRA LIMA - R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

OF. 2136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000138/2020-27
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004452
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 002/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 16/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3389/2021
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	IRMÃOS PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDA -LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	20.906.617/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender o Centro de Equoterapia.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 17 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	17 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 7.690,00
Dotação Orçamentária	Programa de trabalho 10.242. 0007. 1364
Fonte de Recursos	110 – Convênio Federal 903646/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00074
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02955
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: DANILA PEIXOTO DE VASCONCELLOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000140/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004448
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 36/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3363/2021.
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ/CPF do Contratado	29.016.738/0001-29
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Veículos Automotivos Tipo MotorHome.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 17 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	17 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 246.100,00
Dotação Orçamentária	Programa de trabalho 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110 – Convênio Federal 903943/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00075
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02924
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: LINCOLN SIMÕES HABIB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 SEID-PI	
Nº do Processo SEI	00314.000140/2020
Nº Automático do Contrato no SIAFI	21004450
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 003/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Lei nº 10.024/2019, PARECER Nº 36/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3363/2021.
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Codificação da UG no SIAFE	380101
Contratado	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	67.642.736/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática - plastificadora
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	De 17 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021
Data da assinatura	17 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 1.765,80
Dotação Orçamentária	Programa de trabalho 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110 – Convênio Federal 903943/2020
Natureza da Despesa	409052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00072
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02923
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: LUIS LEMMO

OF. 182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	24.300.101/0001-46
Processo Administrativo:	AA.337.1.000726/21-64 (00003.000458/2021-08 - SEI)
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 08/2020, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado de 22/09/2021 até a data de 20/12/2021.
Data da Assinatura do Aditivo:	20 de setembro de 2021.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jose Roberto Ribeiro da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

OF. 1018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.000149/2020-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000573
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	EMPRESA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
CNPJ/CPF do Contratado	00.444.232/0007-24
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS TIPO CARABINA IMBEL IA2 7,62
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	13/09/2021 À 13/09/2022
Data de assinatura do contrato	13/09/2021
Valor global	R\$ 373.520,40 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS, QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00001
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02841
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: AYRTON PEREIRA RIPPEL

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

OF. 1030

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº: 4018/2021/SESAPI-PI/FUNSAUDE/GOFC/CC Teresina/PI, 09 de setembro de 2021

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Campo Maior - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior/PI - CNPJ nº 06.553.564/0027-77, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Edvaldo da Silva Lima **Função:** Coordenador Regional de Campo Maior
CPF: 035.956.923-49
Nome: Francisca de Sousa **Função:** Supervisora Administrativa Financeiro
CPF: 929.748.303-82

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ofício Nº: 4026/2021/SESAPI-PI/FUNSAUDE/GOFC/CC Teresina/PI, 09 de setembro de 2021

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Campo Maior - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes aos servidores relacionados, para as(s) contas(s) vinculadas a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior - PI - CNPJ nº 06.553.564/0027-77, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 0106-6
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 8913-3 e 333354-X
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior/PI	Edvaldo da Silva Lima e-mail: edvaldoedil@hotmail.com	035.956.923-49
5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior/PI	Francisca de Sousa e-mail: kinhasousa13@hotmail.com	929.748.303-82

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 4381

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 • Nº 206

47

GESTÃO NORDESTE S/A					
CNPJ / MF 08.309.331/0001-10					
Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2020 e 31/12/2019 (Em R\$ 1,00)					
ATIVO		31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	
CIRCULANTE		4.901.357	4.908.667	CIRCULANTE	
Caixa e Bancos		2.171	2.129	Salários a Pagar	3.695
Aplicações Financeiras		4.093.104	3.747.051	Obrigações Sociais	2.618
Clientes		339.402	709.082		1.077
Impostos a Recuperar		466.680	450.405		1.077
NÃO CIRCULANTE		303.518	303.518	NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado		303.518	303.518	Companhias Coligadas	30.418
				Claudino S/A – Lojas de Departamentos	56
				Frigotil – Frigorífico de Timon S/A	30.362
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				Capital Subscrito	5.170.762
				Lucros (Prejuízos) Acumulados	5.208.490
					14.673.319
					(9.502.557)
					(9.464.829)
TOTAL DO ATIVO		5.204.875	5.212.185	TOTAL DO PASSIVO	
					5.204.875
					5.212.185
Demonstração dos Resultados dos Exercícios Findos em:			Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto para Exercício Findo em:		
(Expressa em R\$ 1,00)			(Expressa em R\$ 1,00)		
	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(37.728)	(45.188)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	315.677	914.924
Com Vendas	(89.681)	(260.091)	Resultado Líquido do Exercício	(37.728)	(32.188)
Administrativas	(4.407)	(10.868)	Ajustes:		
Tributárias	(28.934)	(39.770)	(-)Resultado da Venda de Bens	-	(13.000)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	85.294	265.541	Lucro Líquido Ajustado	(37.728)	(45.188)
Lucro (Prejuízo) Operacional	(37.728)	(45.188)	AUMENTO/REDUÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	353.405	960.112
Lucro na Venda de Bens	-	13.000	(Aumento) ou Redução da conta Clientes	369.680	983.091
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	(37.728)	(32.188)	(Aumento) ou Redução de Impostos a Recuperar	(16.275)	(22.777)
Resultado Líquido do Exercício	(37.728)	(32.188)	Aumento ou (Redução) de Obrigações Sociais	-	147
			Aumento ou (Redução) de Obrigações Tributárias	-	(349)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31/12/2020 e 31/12/2019				ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	
(Expressas em R\$ 1,00)				Redução do Capital	- (3.668.475)
	Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL	Vendas do Imobilizado	- 13.000
Saldo. 31 de dezembro de 2018	18.341.794	(9.432.641)	8.909.153	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Redução do Capital	(3.668.475)	-	(3.668.475)	Companhias Coligadas	30.418 (101)
Resultado Líquido do Exercício	-	(32.188)	(32.188)		30.418 (101)
Saldo. 31 de dezembro de 2019	14.673.319	(9.464.829)	5.208.490	VARIÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	346.095 (2.740.652)
Resultado Líquido do Exercício	-	(37.728)	(37.728)	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO E NO FINAL DO EXERCÍCIO	346.095 (2.740.652)
Saldo. 31 de dezembro de 2020	14.673.319	(9.502.557)	5.170.762	Saldo Final das Disponibilidades	4.095.275 3.749.180
				Saldo Inicial das Disponibilidades	(3.749.180) (6.489.832)
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Revisão do Auditor Independente.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA		
JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR – Presidente			RICARDO DE MACÊDO NUN ALVARES – Diretor-Presidente		
JOÃO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO – 1º Vice-Presidente			CONTADOR José Abílio Neto CRC-CE 7902 T-PI		
FÉLIX FERNANDO RAPOSO – 2º Vice-Presidente			CPF 091.161.093-68		



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.